



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.996/2025

EXCLUSIVO

OBJETO: Aquisição de materiais necessários para execução de serviços de manutenção predial das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Taubaté, EMEI JARDIM PAULISTA e EMA MAESTRO FÊGO CAMARGO, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IV – Mapa de Riscos.

Anexo V – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

04/11/2025 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobmnet.com.br/)
14/11/2025 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobmnet.com.br/)
14/11/2025 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (https://novobmnet.com.br/)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://novobmnet.com.br/)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://novobmnet.com.br/> “Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais dúvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 15.058 alterado pelo Decreto 15.081 Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Amostras? Não

Catálogo/ Ficha Técnica? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Regime De Execução: Empreitada por preço unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 4352 - 29.01.2004.2.064.12.363.339030.08.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 08

Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 4630/2025

E.I.: 144.76/2025

Ficha: 5613 - 29.01.2002.2.339.12.365.339030.08.2120000

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 08

Aplicação: 2120000

Nota de Reserva nº 4631/2025

E.I.: 146.40/2025

Ficha: 816 - 29.01.2002.2.339.12.365.339030.01.2120000

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 01

Aplicação: 2120000

Nota de Reserva nº 4632/2025

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais necessários para execução de serviços de manutenção predial das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Taubaté, EMEI JARDIM PAULISTA e EMA MAESTRO FÊGO CAMARGO, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 Legislação. A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 Valor referencial. O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 20.045,68 (vinte mil quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.3 Caberá a Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://novobbmnet.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores informações na página <https://novobbmnet.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.4 Deverá ser anexado no momento do cadastro da proposta na plataforma eletrônica, o CATÁLOGO do produto, onde constem todas as especificações técnicas pertinentes, conforme Item 5.2 do Termo de Referência.

5.4.1 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá anexar o documento presente no item 5.4.1 no campo “FICHA TÉCNICA”.

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega conforme termo de referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 Garantia: Conforme Código de Defesa do Consumidor.

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna "qtd." do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.24 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

5.24.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o subitem 5.24, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 Os licitantes só poderão ser identificados após a etapa de lances.

6.16.1 Caso haja a sua identificação em momento anterior, a licitante será desclassificada.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Serão observados os benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 para as microempresas ou empresas de pequeno porte;

7.2 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de empate, o(a) Pregoeiro(a) reiniciará a etapa de lances para o desempate.

7.2.1 Persistindo a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.3 Toda negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação da marca ou registro de marca “própria” por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Em caso que houver subitens dentro do lote, o desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação a proposta inicial.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

10.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO BBMNET, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, E VINCULAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca "própria" junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, com percentual mínimo de 50%. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.15.4 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.16 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.17 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do BBMNET, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.17.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.18 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do BBMNET.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via 1DOC a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.2.2 Verificar no site do Ministério do Trabalho e Emprego, <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>, a situação da empresa referente à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e à Contratação de Aprendizizes.

13.2.3 O capital social da empresa deverá ser compatível com o número de empregados (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e suas alterações).

13.3 Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.6 Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.7 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.8 A empresa deverá realizar a entrega conforme Termo de Referência, juntamente com apresentação a Nota Fiscal.

13.9 O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almoxarifado da Secretaria de Educação - Galpão I, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1211 - Jaraguá - Taubaté /SP - telefone (12)3621- 3359. Em dias úteis, no horário de 08 h às 16 h.

13.10 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

13.11 É dever de cada empresa apresentar ao Município, mensalmente, os comprovantes das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias (certidões negativas de débitos fundiários, contribuições previdenciárias e fiscais).

13.11.1 Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

13.12 Para a execução, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DOS REAJUSTES

15.1 Em casos de reajuste será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_o \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCA_o} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P_o = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste; IPCA/IPCA_o = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

15.1.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, será considerada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

15.1.2 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.1.3 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

16.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

16.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

16.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

16.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

16.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

16.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

16.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

16.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

16.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

16.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

16.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

16.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2025.

HELICIO DE CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2025

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 28996/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
1	400	KG	Argamassa colante industrializada, tipo AC-III			
2	480	KG	Argamassa polimérica flexível impermeabilizante			
3	10	M2	Pastilha Cerâmica 10x10 - Azul			
4	66	M2	Pastilha Cerâmica 10x10 - Branco			
5	14	UN	Refletor Holofote Led 500w Verde Bivolt Prova Dagua Externo			
6	5	UN	Refletor LED 2000W Holofote SMD Bivolt Branco Frio Prova FC			
7	96	UN	Refletor Led Holofote 500w Luminária 6500k Bivolt			
8	54	KG	Rejunte flexível - Branco			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG Nº: _____ **CPF** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data ***** de ***** de *****.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2025

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
E-MAIL PESSOAL: _____
E-MAIL PROFISSIONAL: _____
- 10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2025

ANEXO – III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2025

ANEXO – IV

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS	
Objeto: Aquisição de materiais necessários para execução de serviços de manutenção predial das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Taubaté, EMEI JARDIM PAULISTA e EMA MAESTRO FÊGO CAMARGO, por meio de Emendas Impositivas disponibilizadas para o exercício de 2025.	

RISCO 01– Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Comprometer o fornecimento do material.							
2.	Impacto negativo na garantia um ambiente adequado, seguro e saudável.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.							Equipe de Licitações
2.	Monitorar os prazos e o andamento do processo.							Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Adquirir o material por meio de uma contratação emergencial							Licitações

RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Ficar sem o fornecimento do material.							
2.	Comprometimento da garantia um ambiente adequado, seguro e saudável.							
3.	Não cumprimento das Emendas Impositivas N° 146.40 e N° 144.76							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade							Departamento de Compras
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas							Equipe de Licitações
3.	Estudo de diversas licitações com objetos semelhantes.							Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Adquirir o material por meio de uma contratação emergencial							Licitações

Hélcio Carvalho dos Santos
Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2025

ANEXO – V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais necessários para execução de serviços de manutenção predial das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Taubaté, EMEI JARDIM PAULISTA e EMA MAESTRO FÊGO CAMARGO, por meio de Emendas Impositivas disponibilizadas para o exercício de 2025.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. Natureza do Objeto

O objeto do presente Termo de Referência tem natureza de aquisição de materiais de consumo, que consistem em materiais necessários para execução de serviços de manutenção predial das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Taubaté, com características e padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações técnicas usuais de mercado e presente em catálogos técnicos.

2.2. Quantitativo

A demanda objeto do presente Termo de Referência é oriunda de diversas Emendas Impositivas e consulta às necessidades das unidades de ensino contempladas, sendo, portanto necessária à aquisição dos itens em quantitativos conforme disposto a seguir:

Unid.	Item	Quant.
kg	Argamassa polimérica flexível impermeabilizante	480
Kg	Argamassa colante industrializada, tipo AC-III	400
m ²	Pastilha Cerâmica 10x10 - Branco	66
m ²	Pastilha Cerâmica 10x10 - Azul	10
Kg	Rejunte flexível - Branco	54
unidade	Refletor Holofote Led 500w Verde Bivolt Prova Dagua Externo	14
unidade	Refletor Led Holofote 500w Luminária 6500k Bivolt	96
unidade	Refletor LED 2000W Holofote SMD Bivolt Branco Frio Prova FC	5



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.3. Prazo do Contrato

A entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após assinatura de instrumento contratual e/ ou emissão de Autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.

2.4. Descritivo detalhado dos materiais:

Unid.	Item
kg	Argamassa polimérica flexível impermeabilizante
Kg	Argamassa colante industrializada, tipo AC-III
m ²	Pastilha Cerâmica 10x10 - Branco
m ²	Pastilha Cerâmica 10x10 - Azul
Kg	Rejunte flexível - Branco
unidade	Refletor Holofote Led 500w Verde Bivolt Prova Dagua Externo
unidade	Refletor Led Holofote 500w Luminária 6500k Bivolt
unidade	Refletor LED 2000W Holofote SMD Bivolt Branco Frio Prova FC

2.5. Da Análise Técnica

A contratação objeto do presente Termo de Referência foi devidamente analisada por meio de Estudo Técnico Preliminar, que constará nos autos do processo administrativo, instrumento esse que se mostrou justificável e viável, e está alinhado à proposta da Secretaria Municipal de Educação de viabilizar ambientes adequados aos alunos e servidores municipais.

Na contratação em tela também serão abordados os critérios de economicidade e responsabilidade fiscal, visando assegurar a continuidade de ações governamentais necessárias para o atendimento à Municipalidade.

2.6. Das Orientações Gerais

2.6.1. Todos os materiais deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos à devolução em caso de desatendimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como fundamento a necessidade de garantir condições adequadas de manutenção predial nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, de modo a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

assegurar ambientes seguros, funcionais e propícios ao processo de ensino e aprendizagem.

A qualidade da infraestrutura escolar é fator determinante para o desempenho dos alunos e para a efetividade das práticas pedagógicas. A ausência de manutenção preventiva e corretiva compromete a salubridade dos espaços, coloca em risco a segurança da comunidade escolar e reduz a vida útil das edificações públicas. Nesse sentido, a aquisição de materiais como argamassa polimérica impermeabilizante, argamassa colante industrializada AC-III, pastilhas cerâmicas, rejunte flexível e refletores de LED de alta potência mostra-se essencial para sanar demandas técnicas específicas.

Os itens de acabamento e impermeabilização (argamassas, pastilhas e rejunte) contribuem para a recuperação estrutural, prevenção de infiltrações, conservação estética e funcional dos ambientes internos e externos, além de favorecer a higiene e a durabilidade das instalações. Já os refletores de LED de alta potência (500W e 2000W, nas cores branca e verde) cumprem papel relevante na iluminação de áreas externas e de uso coletivo, promovendo maior visibilidade, segurança, eficiência energética e condições adequadas para realização de atividades pedagógicas, culturais e esportivas no período noturno ou em locais de grande circulação.

Desta forma, a aquisição em pauta não se trata apenas de investimento em estética ou conforto, mas de medida de caráter estrutural e estratégico para garantir a integridade física das unidades escolares, a preservação do patrimônio público e a criação de ambientes adequados, inclusivos e seguros.

Em síntese, a presente contratação representa ação preventiva e corretiva de manutenção predial, assegurando a continuidade dos serviços educacionais em espaços salubres e seguros, alinhados aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente proposta de promoção de certame licitatório tem por objetivo de aquisição de materiais necessários para manutenção predial das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Taubaté EMEI JARDIM PAULISTA e EMA MAESTRO FÊGO CAMARGO, contempladas com Emendas Impositivas em 2025.

A solução proposta consiste na aquisição de materiais e equipamentos destinados à manutenção predial das unidades escolares da rede municipal de ensino, visando assegurar a preservação, conservação e adequação dos espaços físicos utilizados pela comunidade escolar.

Assim, a solução adotada contempla o fornecimento de materiais e equipamentos de qualidade, devidamente adequados às especificações técnicas necessárias, de forma a atender as demandas de manutenção predial escolar. Trata-se de uma medida estratégica que une aspectos de segurança, funcionalidade, sustentabilidade e eficiência energética, garantindo condições adequadas para a prática pedagógica e para o bem-estar de toda a comunidade escolar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Garantia



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.1.1. O prazo de garantia dos materiais deverá ser conforme o código de defesa do consumidor.

5.2. Apresentação de Catálogo

5.2.1. As empresas participantes deverão apresentar catálogo legível e com imagem(ns) de boa qualidade do(s) produto(s) ofertado(s), em nome da licitante ou do fabricante, junto a sua proposta inicial. Este catálogo deve conter todas as informações necessárias para possibilitar a avaliação, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

5.2.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

5.2.3. Requisitos mínimos que devem constar no catálogo:

- Legibilidade: O texto deve estar claro e fácil de ler, sem borrões ou áreas ilegíveis.
- Visualidade: Possuir imagens de boa qualidade dos produtos, com vistas múltiplas, se aplicável. As imagens devem ser nítidas e detalhadas para permitir uma avaliação visual precisa.
- Informações Detalhadas: Todas as especificações técnicas conforme descritas no Termo de Referência. Informações sobre dimensões, materiais, funcionalidades e componentes (se necessários). Qualquer outro dado relevante que contribua na análise de compatibilidade com as normas aplicáveis.
- Identificação: O catálogo deve estar em nome da licitante ou do fabricante do(s) item(ns) ofertado(s) e em português.

5.2.3.1. Esses requisitos mínimos assegurarão que o catálogo forneça todas as informações necessárias para uma avaliação detalhada e precisa dos produtos oferecidos.

5.2.4. Tais catálogos serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ ou Serviços Pedagógicos da Secretaria de Educação, nomeada pela Portaria SEED n. 84, de 25 de março de 2024 – Anexo III, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovado, Reprovado ou Sem Catálogo.

5.2.5. Em caso de reprovação a Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ ou Serviços da Secretaria de Educação deverá justificar o motivo, para que conste da ata do certame.

5.2.6. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

5.2.7. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

5.2.8. Estando o valor obtido dentro dos limites do valor máximo praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

5.3. Qualificação Técnica

5.3.1. Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, com percentual mínimo de 50%. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS

6.1. Local e prazo de entrega

6.1.1. A(s) Contratada(s) deverá (ão) entregar os materiais adquiridos com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e apresentado no momento do certame licitatório, diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Educação, sito a Av. Amador Bueno da Veiga, 1211 – Jardim Jaraguá – Taubaté – SP, CEP 12062-400, que fará a distribuição dos referidos materiais, os itens deverão ser entregues juntamente da nota fiscal.

6.1.2. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, após assinatura do instrumento contratual e/ ou Autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.

6.1.2.1. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e horário comercial, das 08h00 às 17h00 horas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Para acompanhamento da execução contratual serão designados:

- Fiscal do contrato: Responsáveis pelo recebimento do material.
- Gestor(a) do Contrato: Responsável pelo acompanhamento do contrato de forma integral, bem como pela coordenação das atividades a serem desempenhadas pela Contratada.

7.2. Das obrigações da contratada

7.2.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

7.2.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.2.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;

7.2.4. Agendar previamente as entregas junto aos locais determinados, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela Contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 7.2.5. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos mobiliários e equipamentos nos locais determinados;
- 7.2.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;
- 7.2.7. Entregar os equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;
- 7.2.8. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;
- 7.2.9. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, etc.;
- 7.2.10. Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 7.2.11. Observar, durante o prazo de vigência contratual e o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.2.12. Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 7.2.13. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.3. Das obrigações da Contratante

- 7.3.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no contrato;
- 7.3.2. Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, em nome da empresa a ser contratada;
- 7.3.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 7.3.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;
- 7.3.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;
- 7.3.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de responsável designado pela



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação;

- 7.3.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;
- 7.3.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.3.9. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.4. Protocolo de Comunicação: As comunicações entre Contratante e Contratada deverão ser realizadas por escrito, adotando-se preferencialmente o meio eletrônico.

7.5. Recebimento Provisório: Para a presente proposta de contratação será dispensado o recebimento provisório..

7.6. Recebimento Definitivo

- 7.6.1. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelos(as) Fiscais de Contrato e Gestor.
- 7.6.2. A Contratada deverá no entregar junto do equipamento nota fiscal do referido item.
- 7.6.3. Caberá ao Fiscal designado, após conferência e recebimento do material, encaminhar à Área de Orçamento e Contratos da Educação, preferencialmente por meio eletrônico (1Doc ou E-mail institucional) a nota fiscal, para início dos trâmites necessários para efetivar pagamento.

7.7. Condições de Pagamento

Os pagamentos referentes aos serviços prestados seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022, referente ao **Anexo I do Termo de Referência**.

7.8. Sanção Administrativa

- 7.8.1. Nos termos da Lei n. 14.133/2021, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguinte infrações:
 - 7.8.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.8.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.8.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 7.8.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 7.8.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 7.8.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 7.8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.8.2. Em decorrência de infrações administrativas acima descritas, a Contratada estará sujeita à



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

aplicação das seguintes sanções:

- 7.8.2.1. Advertência;
- 7.8.2.2. Notificação;
- 7.8.2.3. Multa;
- 7.8.2.4. Impedimento de licitar e contratar;
- 7.8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.9. Extinção do Contrato

As hipóteses de extinção do contrato consideradas estão previstas nos artigos 137 da Lei n. 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com modalidade a ser definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, com adoção do critério de julgamento pelo menor valor e modo de disputa aberto.

8.1. Acerca do catálogo eletrônico de padronização, informa-se a inaplicabilidade do mesmo, visto que para a presente licitação não há objeto semelhante, conforme demonstrado a seguir:

gov.br | Governo Federal | Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | Entrar com gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP | O que você procura?

Catálogo Eletrônico de Padronização > Itens padronizados

Itens Padronizados

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Confira abaixo os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização

- Água mineral natural sem gás
- Café e açúcar

32°C Pred. nublado | Pesquisar | 15:32 22/01/2023

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto à confecção da estimativa de preços para embasar o certame, certificamos que as pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022, no que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Taubaté. Ainda de acordo com o Capítulo VI – Da pesquisa de preços, seguem informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra esse processo:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

A composição do valor estimado da contratação foi verificada por meio de análise comparativa com contratos análogos celebrados por outras Administrações Públicas. As informações foram obtidas por meio de consulta ao Painel de Preços e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP conforme **ANEXO III do Termo de Referência**, conforme justificativa de metodologias de pesquisa de preços apresentadas no **ANEXO IV do Termo de Referência**, proporcionando uma referência sólida e contextualizada com a realidade local e regional, dando origem ao quadro resumo abaixo:

Unid.	Item	Quant.	valor unitário	valor total
kg	Argamassa polimérica flexível impermeabilizante	480	R\$ 8,11	R\$ 3.892,80
Kg	Argamassa colante industrializada, tipo AC-III	400	R\$ 5,61	R\$ 2.244,00
m ²	Pastilha Cerâmica 10x10 - Branco	66	R\$ 61,56	R\$ 4.062,96
m ²	Pastilha Cerâmica 10x10 - Azul	10	R\$ 54,23	R\$ 542,30
Kg	Rejunte flexível - Branco	54	R\$ 11,98	R\$ 646,92
unidade	Refletor Holofote Led 500w Verde Bivolt Prova Dagua Externo	14	R\$ 108,00	R\$ 1.512,00
unidade	Refletor Led Holofote 500w Luminária 6500k Bivolt	96	R\$ 69,30	R\$ 6.652,80
unidade	Refletor LED 2000W Holofote SMD Bivolt Branco Frio Prova FC	5	R\$ 98,38	R\$ 491,90
TOTAL				R\$ 20.045,68

9.1. Valor Global Estimado

Para a aquisição dos itens mencionados no item 2.2., estima-se o valor global de R\$ 20.045,68 (vinte mil e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme Mapa Comparativo de valores consiste no **ANEXO II do Termo de Referência**, e comprovantes das pesquisas apresentadas no **ANEXO IV** do Termo de Referência

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias a seguir indicadas:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITENS DE ILUMINAÇÃO:

R\$ 8.656,70 na emenda impositiva nº 144.76/2025- Reforçar a dotação orçamentária para aquisição de material para iluminação da Escola EMA Maestro Fêgo Camargo- Ficha 4352

ITENS DE CONSTRUÇÃO

R\$9.998,08 na Emenda impositiva nº 146.40/2025- Reforçar a dotação orçamentária para reforma de sala de aula da EMEI Maria de Lourdes Pereira Quintanilha- Ficha 5613

R\$1.390,90 na ficha 816 - 29.01.2002.2.339.12.365.339030.01.2120000

11. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Educação declara para os devidos fins o cumprimento dos requisitos do Termo de Referência conforme estipulado no inciso XXIII do Art. 6º Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Samara Regina da Costa
Área de Orçamento e Contratos da Educação

Laura Rechdan Ribeiro
Departamento Executivo de Educação

Profº Hércio Carvalho dos Santos
Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

06

VOZ DO VALE

Vale do Paraíba | Sexta - Feira | 04 de Fevereiro de 2022

PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II - Na hipótese de ocorrer data do pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III - Executam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V - A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI - A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de nº 108/2021.

Secretaria de Finanças. 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO II MAPA COMPARATIVO DE VALORES

Cotação : 730/2025

Solicitação de Compra 1557/2025, 1558/2025, 1559/2025

Objeto : aquisição de materiais necessários para execução de serviços de manutenção predial das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Taubaté, EMEI JARDIM PAULISTA e EMA MAESTRO FÉGO CAMARGO, por meio de Emendas Impositivas disponibilizadas para o exercício de 2025

Item : 222.19.19 - Argamassa colante industrializada, tipo AC-III **Qtde.:** 400 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		5,6100	R\$ 2.244,00

Data Orçamento: 03/09/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 5,6100 R\$ 2.244,00

Solicitação de Compra 1557/2025, 1558/2025, 1559/2025

Objeto : aquisição de materiais necessários para execução de serviços de manutenção predial das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Taubaté, EMEI JARDIM PAULISTA e EMA MAESTRO FÉGO CAMARGO, por meio de Emendas Impositivas disponibilizadas para o exercício de 2025

Item : 222.19.18 - Argamassa polimérica flexível impermeabilizante **Qtde.:** 480 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		8,1100	R\$ 3.892,80

Data Orçamento: 03/09/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 8,1100 R\$ 3.892,80

Solicitação de Compra 1557/2025, 1558/2025, 1559/2025

Objeto : aquisição de materiais necessários para execução de serviços de manutenção predial das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Taubaté, EMEI JARDIM PAULISTA e EMA MAESTRO FÉGO CAMARGO, por meio de Emendas Impositivas disponibilizadas para o exercício de 2025

Item : 11.133.3 - Pastilha Cerâmica 10x10 - Azul **Qtde.:** 10 M2

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		54,2300	R\$ 542,30

Data Orçamento: 03/09/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 54,2300 R\$ 542,30

Solicitação de Compra 1557/2025, 1558/2025, 1559/2025

Objeto : aquisição de materiais necessários para execução de serviços de manutenção predial das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Taubaté, EMEI JARDIM PAULISTA e EMA MAESTRO FÉGO CAMARGO, por meio de Emendas Impositivas disponibilizadas para o exercício de 2025

Item : 11.133.2 - Pastilha Cerâmica 10x10 - Branco **Qtde.:** 66 M2

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		61,5600	R\$ 4.062,96

Data Orçamento: 03/09/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 61,5600 R\$ 4.062,96

Solicitação de Compra 1557/2025, 1558/2025, 1559/2025

Objeto : aquisição de materiais necessários para execução de serviços de manutenção predial das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Taubaté, EMEI JARDIM PAULISTA e EMA MAESTRO FÉGO CAMARGO, por meio de Emendas Impositivas disponibilizadas para o exercício de 2025

Item : 247.32.40 - Refletor Holofote Led 500w Verde Bivolt Prova Dagua Externo **Qtde.:** 14 UN



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 730/2025

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		108,0000	R\$ 1.512,00
Data Orçamento:		03/09/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 108,0000	R\$ 1.512,00

Solicitação de Compra 1557/2025, 1558/2025, 1559/2025

Objeto : aquisição de materiais necessários para execução de serviços de manutenção predial das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Taubaté, EMEI JARDIM PAULISTA e EMA MAESTRO FÉGO CAMARGO, por meio de Emendas Impositivas disponibilizadas para o exercício de 2025

Item : 247.32.42 - Refletor LED 2000W Holofote SMD Bivolt Branco Frio Prova FC **Qtde.:** 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		98,3800	R\$ 491,90
Data Orçamento:		03/09/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 98,3800	R\$ 491,90

Solicitação de Compra 1557/2025, 1558/2025, 1559/2025

Objeto : aquisição de materiais necessários para execução de serviços de manutenção predial das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Taubaté, EMEI JARDIM PAULISTA e EMA MAESTRO FÉGO CAMARGO, por meio de Emendas Impositivas disponibilizadas para o exercício de 2025

Item : 247.32.41 - Refletor Led Holofote 500w Luminária 6500k Bivolt **Qtde.:** 96 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		69,3000	R\$ 6.652,80
Data Orçamento:		03/09/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 69,3000	R\$ 6.652,80

Solicitação de Compra 1557/2025, 1558/2025, 1559/2025

Objeto : aquisição de materiais necessários para execução de serviços de manutenção predial das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Taubaté, EMEI JARDIM PAULISTA e EMA MAESTRO FÉGO CAMARGO, por meio de Emendas Impositivas disponibilizadas para o exercício de 2025

Item : 222.78.10 - Rejunte flexível - Branco **Qtde.:** 54 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		11,9800	R\$ 646,92
Data Orçamento:		03/09/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 11,9800	R\$ 646,92

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08 Sim	R\$ 20.045,68

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 20.045,68
Total para o Maior Preço: R\$ 20.045,68
Total para a Média Cotada: R\$ 20.045,68



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Justificativa :

A presente contratação tem como fundamento a necessidade de garantir condições adequadas de manutenção predial nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar ambientes seguros, funcionais e propícios ao processo de ensino e aprendizagem.

A qualidade da infraestrutura escolar é fator determinante para o desempenho dos alunos e para a efetividade das práticas pedagógicas. A ausência de manutenção preventiva e corretiva compromete a salubridade dos espaços, coloca em risco a segurança da comunidade escolar e reduz a vida útil das edificações públicas. Nesse sentido, a aquisição de materiais como argamassa polimérica impermeabilizante, argamassa colante industrializada AC-III, pastilhas cerâmicas, rejunte flexível e refletores de LED de alta potência mostra-se essencial para sanar demandas técnicas específicas.

Os itens de acabamento e impermeabilização (argamassas, pastilhas e rejunte) contribuem para a recuperação estrutural, prevenção de infiltrações, conservação estética e funcional dos ambientes internos e externos, além de favorecer a higiene e a durabilidade das instalações. Já os refletores de LED de alta potência (500W e 2000W, nas cores branca e verde) cumprem papel relevante na iluminação de áreas externas e de uso coletivo, promovendo maior visibilidade, segurança, eficiência energética e condições adequadas para realização de atividades pedagógicas, culturais e esportivas no período noturno ou em locais de grande circulação.

Desta forma, a aquisição em pauta não se trata apenas de investimento em estética ou conforto, mas de medida de caráter estrutural e estratégico para garantir a integridade física das unidades escolares, a preservação do patrimônio público e a criação de ambientes adequados, inclusivos e seguros.

Em síntese, a presente contratação representa ação preventiva e corretiva de manutenção predial, assegurando a continuidade dos serviços educacionais em espaços salubres e seguros, alinhados aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO III CONSULTA AO PAINEL DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 169,00

MEDIANA
R\$ 177,00

MENOR
R\$ 111

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra Período da Compra
BALDE 18,00 KG 44 of 126676 IMPERMEABILIZANTE 2025 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
94119/2024	00003	Pregão	352241	IMPERMEABILIZANTE		BALDE 18,00 KG	12	R\$111	INB COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	04/02/2025
90018/2024	00002	Dispensa de Licitação	260946	IMPERMEABILIZANTE		BALDE 18,00 KG	10	R\$149,99	SE7E COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160328 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO	05/02/2025
90004/2024	00031	Pregão	248631	IMPERMEABILIZANTE		BALDE 18,00 KG	200	R\$177	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	05/02/2025
90002/2025	00008	Dispensa de Licitação	389048	IMPERMEABILIZANTE		BALDE 18,00 KG	5	R\$190	LUTHOR COMERCIO LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113203 - SAE-IEN- INST.DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ	27/02/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	298864	IMPERMEABILIZANTE		BALDE 18,00 KG	27	R\$217	BIDD PRIME COMPANY LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153984 - PRÓ-REITORIA DA GRADUAÇÃO	30/01/2025

Relatório gerado dia: 03/09/2025 às 16:52

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 10,13

MEDIANA
R\$ 10,05

MENOR
R\$ 2,55

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço
QUILOGRAMA 315173



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2025	00033	Dispensa de Licitação	315173	ARGAMASSA		QUILOGRAMA	350	R\$2,55	DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160361 - 25 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	24/02/2025
00026/2023	00246	Pregão	315173	ARGAMASSA		QUILOGRAMA	10.000	R\$4,23	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	25/04/2025
00021/2022	00006	Dispensa de Licitação	315173	ARGAMASSA		QUILOGRAMA	10	R\$10,05	45.400.086 RAFAEL KENNEDY SALAZAR	PMSP - SUBPREFEITURA SÉ	925002 - PMSP - SUBPREFEITURA SÉ	04/12/2024
90020/2024	00011	Pregão	315173	ARGAMASSA		QUILOGRAMA	11.330	R\$15,98	BIDDING COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	16/04/2025
90164/2024	00002	Dispensa de Licitação	315173	ARGAMASSA		QUILOGRAMA	12	R\$17,82	DISTRIBUIDORA RAMALHO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	23/10/2024

Relatório gerado dia: 03/09/2025 às 14:32

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 64,13

MEDIANA
R\$ 63,88

MENOR
R\$ 60

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

METRO QUADRADO 478341

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00003	Pregão	478341	REVESTIMENTO CERÂMICO		METRO QUADRADO	100	R\$60	GM COMERCIO LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE	05/07/2024
90604/2024	00438	Pregão	478341	REVESTIMENTO CERÂMICO		METRO QUADRADO	300	R\$60,81	CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	26/09/2024
90002/2024	00130	Pregão	478341	REVESTIMENTO CERÂMICO		METRO QUADRADO	716	R\$63,88	HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	09/09/2024
90035/2024	00300	Pregão	478341	REVESTIMENTO CERÂMICO		METRO QUADRADO	280	R\$63,96	SANTOS REVESTIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	27/03/2025
90021/2024	00005	Pregão	478341	REVESTIMENTO CERÂMICO		METRO QUADRADO	41	R\$72	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ	926687 - SERV AUTON DE AGUA E ESG DE VOLTA REDONDA - RJ	24/07/2024

Relatório gerado dia: 03/09/2025 às 14:40
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br



MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 65,22

MEDIANA

R\$ 67,78

MENOR

R\$ 45

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

METRO QUADRADO 478342

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90010/2024	00243	Pregão	478342	REVESTIMENTO CERÂMICO		METRO QUADRADO	775	R\$45	S C S COM DE MAT CONSTRUCAO SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	04/10/2024
90027/2024	00034	Pregão	478342	REVESTIMENTO CERÂMICO		METRO QUADRADO	500	R\$49,90	IRENILSON SILVA DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR MANGABEIRA-BA	983531 - PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR MANGABEIRA-BA	31/10/2024
90021/2024	00004	Pregão	478342	REVESTIMENTO CERÂMICO		METRO QUADRADO	63	R\$67,78	CONSTRUSUL DE RESENDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ	926687 - SERV AUTON DE AGUA E ESG DE VOLTA REDONDA- RJ	24/07/2024
90001/2024	00169	Pregão	478342	REVESTIMENTO CERÂMICO		METRO QUADRADO	220	R\$80	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194009 - COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA	08/08/2024
90005/2024	00042	Dispensa de Licitação	478342	REVESTIMENTO CERÂMICO		METRO QUADRADO	40	R\$83,43	COENES MATERIAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158301 - CENTRO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR	17/12/2024

Relatório gerado dia: 03/09/2025 às 14:54
Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 71,38

MEDIANA

R\$ 14,96

MENOR

R\$ 7,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Nome do Material (PDM) Período da Compra
QUILOGRAMA 32 of 126676 ARGAMASSA Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90017/2025	00008	Dispensa de Licitação	405159	ARGAMASSA		QUILOGRAMA	5	R\$7,99	58.444.930 MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	18/02/2025
90110/2024	00036	Pregão	297286	ARGAMASSA		QUILOGRAMA	75	R\$13	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	18/02/2025
90288/2024	00036	Pregão	405159	ARGAMASSA		QUILOGRAMA	330	R\$14,96	K&P COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	30/01/2025
90027/2024	00047	Pregão	347598	ARGAMASSA		QUILOGRAMA	1	R\$75,98	ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	05/02/2025
90003/2024	00011	Pregão	466764	ARGAMASSA		QUILOGRAMA	80	R\$244,96	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ	194009 - COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA	06/02/2025

Relatório gerado dia: 03/09/2025 às 15:57
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 128,70

MEDIANA
R\$ 117,00

MENOR
R\$ 100

FILTROS APLICADOS

Descrição

REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:RETANGULAR, TIPO LÂMPADA:MICROLED, POTÊNCIA LÂMPADA:500 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V REFLETOR

Nome do Material (PDM) UF

PR, MG, RJ, SP

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00017	Pregão	612432	REFLETOR		UNIDADE	30	R\$100	MIRIAM SUZANA MORETTI	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180317 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA	17/10/2024
90086/2024	00034	Pregão	612432	REFLETOR		UNIDADE	750	R\$107	MARTHO LED LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP	26/08/2024
90151/2024	00002	Dispensa de Licitação	612432	REFLETOR		UNIDADE	7	R\$117	ELISANGELA ALVES MINCHUERRI	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO	373301 - ESP-CIA. METROPOLITANA DE SAO PAULO-METRO	20/06/2024
90107/2024	00015	Pregão	612432	REFLETOR		UNIDADE	50	R\$124	PJ ILUMINACAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	986727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	18/09/2024
90006/2024	00016	Pregão	612432	REFLETOR		UNIDADE	20	R\$195,49	ALBERTH DANIEL BONFIM	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380182 - ESP-DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LIT	20/08/2024

Relatório gerado dia: 17/09/2025 às 15:01
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 91,38

MEDIANA
R\$ 86,28

MENOR
R\$ 56,01

FILTROS APLICADOS

Descrição

REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMINIO, MATERIAL REFLETOR:ALUMINIO, QUANTIDADE LÂMPADAS:1 UN, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

REFLETOR 2024, 2025

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2025	00001	Dispensa de Licitação	472663	REFLETOR		UNIDADE	50	R\$56,01	ELISANGELA ALVES MINCHUERRI	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102325 - ESP-UNESP-INST.CIEN.TECNOLOG.-C.S.J.CAMPOS	30/04/2025
90006/2024	00027	Pregão	472663	REFLETOR		UNIDADE	200	R\$65,60	ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG	10/06/2024
90007/2024	00203	Pregão	472663	REFLETOR		UNIDADE	50	R\$86,28	SINAURB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG	389089 - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG	20/09/2024
90076/2024	00048	Pregão	472663	REFLETOR		UNIDADE	280	R\$120	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	974002 - EDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	20/02/2025
90064/2024	00003	Pregão	472663	REFLETOR		UNIDADE	210	R\$129	MARTHO LED LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	04/11/2024

Relatório gerado dia: 17/09/2025 às 15:15
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 120,68

MEDIANA

R\$ 112,00

MENOR

R\$ 90,14

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

REFLETOR, REFLETOR ILUMINAÇÃO

UF

SP

Ano da Compra

2025

Período da Compra

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
90159/2024	00052	Pregão	434161	REFLETOR		UNIDADE	70	R\$90,14	MICHEL BRAND SILVEIRA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	20/02/2025
92048/2024	00004	Dispensa de Licitação	605716	REFLETOR		UNIDADE	20	R\$93	JOABE VIANA COSTA LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102143 - ESP-PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIB.PRETO-USP	19/02/2025
90002/2024	00091	Pregão	612432	REFLETOR		UNIDADE	50	R\$112	ELISANGELA ALVES MINCHUERRI	COMANDO DO EXERCITO	160478 - 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	17/02/2025
90159/2024	00053	Pregão	470261	REFLETOR		UNIDADE	120	R\$140,27	MICHEL BRAND SILVEIRA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	20/02/2025
90010/2025	00067	Pregão	458577	REFLETOR		UNIDADE	2	R\$168	DMR MATERIAIS ELETRICOS DE POMPEIA LTDA	ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP	381101 - ESP-FUND PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	07/02/2025

Relatório gerado dia: 17/09/2025 às 17:06
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIAS DE PESQUISAS DE PREÇOS

Nº de Ordem	Especificações dos Materiais	Unid.	Dados das Pesquisas selecionadas			Média do Painel de Preços	Inciso e metodologia Utilizados	Observação
			Id da pesquisa	Fornecedor	Valor unitário			
1	Argamassa polimérica flexível impermeabilizante	Kg	94119/2024	INB COMERCIO LTDA	R\$ 6,17	R\$ 8,11	I Art. 23. Média dos valores selecionados iguais ou menores que a mediana	Id de compra desconsiderado, visto que o preço não reflete as condições de mercado: 90018/2024, 90004/2024, 90037/2024, 90001/2025 Filtros Aplicados: Ano da compra 2025, Período da compra: Comprado Últimos 180 dias, Nome do Material: Impermeabilizante, Unid. de Forn.: 18kg
			90018/2024	SE7E COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 8,33			
			90004/2024	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 9,83			
2	Argamassa colante industrializada, tipo AC-III	Kg	90006/2025	DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 2,55	R\$ 5,61	I Art. 23. Média dos valores selecionados iguais ou menores que a mediana	Id de compra desconsiderado, visto que o preço não reflete as condições de mercado: 90003/2025, 90002/2025, 90004/2024, 90043/2024, 90009/2024, 00048/2023, 90001/2024, 90016/2024, 90026/2024, 90023/2024, 90020/2024, 90018/2024. Filtros Aplicados: Ano da compra 2024 e 2025.
			00026/2023	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -	R\$ 4,23			
			00021/2022	45.400.086 RAFAEL KENNEDY SALAZAR	R\$ 10,05			
3	Pastilha Cerâmica 10x10 - Branco	m²	90008/2024	GM COMERCIO LTDA	R\$ 60,00	R\$ 61,56	I Art. 23. Média dos valores selecionados iguais ou menores que a mediana	Id de compra desconsiderado, visto que o preço não reflete as condições de mercado: 90054/2024, 90001/2025, 90063/2024, 90007/2024, 90011/2025, 90039/2024, 90025/2024. Filtros Aplicados: Ano da compra 2024 e 2025.
			90604/2024	CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 60,81			
			90002/2024	HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 63,88			
4	Pastilha Cerâmica 10x10 - Azul	m²	90010/2024	S C S COM DE MAT CONSTRUCAO SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 45,00	R\$ 54,23	I Art. 23. Média dos valores selecionados iguais ou menores que a mediana	Id de compra desconsiderado, visto que o preço não reflete as condições de mercado: 90005/2024, 90009/2024, 90003/2025, 90091/2024. Filtros Aplicados: Ano da compra 2024 e 2025.
			90027/2024	IRENILSON SILVA DE SOUZA	R\$ 49,90			
			90021/2024	CONSTRUSUL DE RESENDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 67,78			
5	Rejunte flexível - Branco	Kg	90017/2025	58.444.930 MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	R\$ 7,99	R\$ 11,98	I Art. 23. Média dos valores selecionados iguais ou menores que a mediana	Id de compra desconsiderado, visto que o preço não reflete as condições de mercado: 90013/2024, 90027/2024 Filtros Aplicados: Ano da compra 2025, Período da compra: Comprado Últimos 180 dias, Unidade fornecida quilograma.
			90110/2024	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 13,00			
			90288/2024	K&P COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 14,96			
6	Refletor Holofote Led 500w Verde Bivolt Prova Dagua Externo	Unidade	90007/2024	MIRIAM SUZANA MORETTI	R\$ 100,00	R\$ 108,00	I Art. 23. Média dos valores selecionados iguais ou menores que a mediana	Id de compra desconsiderado, visto que o preço não reflete as condições de mercado: 90005/2024, 90024/2025, 90130/2024, 90006/2024, 90004/2025, 90044/2024, 90009/2024, 90005/2025, 90011/2024, 90056/2024, 90019/2024, 90016/2024, 90006/2025, 90013/2024, 90060/2024, 90052/2024, 90012/2024, 90007/2024, 90002/2024, Filtros Aplicados: UF PR, MG, RJ, SP
			90086/2024	MARTHO LED LTDA	R\$ 107,00			
			90151/2024	ELISANGELA ALVES MINCHUERRI	R\$ 117,00			
7	Refletor Led Holofote 500w Luminária 6500k Bivolt	Unidade	90006/2025	ELISANGELA ALVES	R\$ 56,01	R\$ 69,30	I Art. 23. Média dos valores selecionados iguais ou menores que a mediana	Id de compra desconsiderado, visto que o preço não reflete as condições de mercado: 90091/2024, 90022/2024, 90064/2024, 90006/2024, 90014/2024, 90008/2024, 90019/2024, 90315/2024, 93257/2024, 90044/2024 Filtros Aplicados: Ano da compra 2024 e 2025.
			90006/2024	ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 65,60			
			90007/2024	SINAURB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 86,28			
8	Refletor LED 2000W Holofote SMD Bivolt Branco Frio Prova FC	Unidade	90159/2024	MICHEL BRAND SILVEIRA	R\$ 90,14	R\$ 98,38	I Art. 23. Média dos valores selecionados iguais ou menores que a mediana	Id de compra desconsiderado, visto que o preço não reflete as condições de mercado: 90159/2024, 90004/2025, 90002/2024, 90029/2024, 92048/2024, 90159/2024, 90182/2024, 90004/2025, 90159/2024 Filtros Aplicados: Ano da compra 2024 e 2025.
			92048/2024	JOABE VIANA COSTA LTDA	R\$ 93,00			
			90002/2024	ELISANGELA ALVES MINCHUERRI	R\$ 112,00			